

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CONTROLADORIA DOS VENDEDORES AMBULANTES DA REGIÃO CENTRAL DE SÃO JOSÉ.

Rodrigo Schmitt Laurentino¹

Pós-graduando em Controladoria e Auditoria Contábil no ICEP Instituto de Consultoria Educacional e Pós-graduação
Graduado em Ciências Contábeis pela USJ – Universidade de São José
rodrigosschmitt_89@hotmail.com

RESUMO

Este artigo tem o propósito de demonstrar os vendedores ambulantes formalizados a importância da administração e da controladoria dos seus negócios. Para tanto, foi necessário caracterizar o programa do Microempreendedor Individual (MEI), identificar os principais benefícios da formalização pelo MEI e conhecer a responsabilidade do Contador para o Microempreendedor Individual. Dessa forma, apresento “Microempreendedor Individual – Controladoria dos vendedores ambulantes da região central de São José”, para verificar se os mesmos vendedores ambulantes formalizados, pesquisados no ano de 2012, estão controlando seus negócios de forma correta. Essa discussão teve como base os estudos de Laurentino (2012), SEBRAE (2012), Empreendedor Individual (2012). A metodologia adotada foi de natureza aplicada, qualitativa, descritiva e bibliográfica. Na análise de dados pode-se considerar que os vendedores estão levando a sério as declarações mensais ou anuais. Ficando evidente que os vendedores estão controlando e gerenciando o seu negócio.

Palavras-chave: controladoria; Microempreendedor Individual; vendedores ambulantes.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Empreendedor Individual foi criado pela Lei Complementar nº 128/2008 e já possibilitou a formalização de mais de 1,5 milhão de trabalhadores que viviam na informalidade (SEBRAE, 2012). O Empreendedor Individual tem tratamento simplificado, diferenciado e favorecido por órgãos federais, estaduais e municipais, tendo o intuito de reduzir as burocracias, favorecendo o crescimento da economia brasileira. (RANCIARO, 2010)

O estudo tem como objetivo geral, demonstrar os vendedores ambulantes formalizados a importância da administração e da controladoria dos seus negócios. Verificando assim, se estão fazendo de forma correta. Alguns objetivos específicos

¹ Especialista em Controladoria e Auditoria Contábil

também se fizeram necessários, como: Caracterizar o programa do Microempreendedor Individual (MEI), Identificar os principais benefícios da formalização pelo MEI e Conhecer a responsabilidade do Contador para o Microempreendedor Individual.

A metodologia utilizada foi aplicada, qualitativa, descritiva e bibliográfica, enriquecida com perguntas pertinentes.

A escolha do tema “Microempreendedor Individual – Controladoria dos vendedores ambulantes da região central de São José”, originou-se pelo motivo de o autor ter feito o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) neste tema (Laurentino, 2012). E agora, depois de um ano, o interesse em analisar os mesmos vendedores ambulantes e identificar como eles estão controlando seus negócios e se estão controlando de forma correta.

É necessário ter controle do que se compra, do que se vende e de quanto se está ganhando, sendo isso o mínimo para gerenciamento do seu próprio negócio, além de ser importante para crescer e se desenvolver economicamente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste item, demonstra-se a base necessária para a análise dos dados obtidos ao longo da pesquisa. Buscando-se assuntos que dessem suporte para obtenção e entendimento dos resultados.

2.1 CONTROLADORIA: UMA ABORDAGEM CONCEITUAL

De acordo com Oro, Dittadi, Carpes e Benoit (2009, p. 5):

O surgimento da Controladoria ocorreu no início do século XX. Desde então, exerce papel preponderante na empresa, apoiando os gestores no planejamento e controle de gestão, através de um sistema de informações que permita integrar as suas várias funções e especialidades.

Para Tung (1993), a Controladoria funciona como setor de observação e controle da administração. É por meio dela que dados e informações serão minuciosamente detalhados com o intuito de detectar possíveis dificuldades de estrangulamento na capacidade de geração de resultado.

Beuren (2002) salienta que a Controladoria surgiu no início do século XX, nos Estados Unidos, com o objetivo de controlar todos os negócios das empresas relacionadas, subsidiárias e/ou filiais, tendo sido seu desenvolvimento atribuído a três fatores: verticalização, diversificação e expansão geográfica das organizações, com o conseqüente aumento da complexidade das suas atividades, ou seja, seu objetivo é a geração de informações, úteis e necessárias, aos gestores para a tomada de decisões, controlando assim todos os negócios da empresa em busca da eficácia empresarial.

2.2 DEFINIÇÃO GERAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Segundo Souza (2010), visando incentivar a regulamentação das “empresas” que trabalham na informalidade, a LC nº 123/2006 criou o Simples Nacional, que teve como objetivo unificar a arrecadação dos tributos e contribuições nas esferas dos governos federal, estadual e municipal para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Porém, com a complexidade e as mudanças constantes da legislação e a dificuldade no cálculo dos tributos, muitos trabalhadores ainda se mantiveram na informalidade no país, não atingindo a expectativa de formalizações que a Lei supracitada almejava.

Com a aprovação de LC nº 128/2008, que regulamenta a figura do Empreendedor Individual, estes profissionais tiveram e ainda têm a oportunidade de legalizar seus negócios. Considera-se Microempreendedor Individual quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços que possua os seguintes requisitos, de acordo com a Lei Complementar 139/2011:

- I – tenha auferido receita bruta acumulada no ano calendário anterior de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). II – seja optante pelo Simples Nacional; III – possua um único estabelecimento; IV – não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- V – poderá contratar um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;

2.3 BENEFÍCIOS DA FORMALIZAÇÃO

Segundo o Manual do Microempreendedor Individual – SEBRAE (2011), são inúmeras as vantagens e os benefícios da formalização, para quem deseja ter um negócio que funcione dentro da lei e com uma reduzida carga tributária. O Microempreendedor Individual não tem custo com sua legalização. Sendo vedado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como às demais entidades e órgãos, a cobrança de valores a qualquer título, na inscrição, em quaisquer registros, no início de atividade, taxas, custos relativos à abertura, emissão de alvará, licenças, arquivamento na Junta Comercial.

2.4 A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR NO MEI

De acordo com Jung (2007, p. 47):

Pela posição que ocupa nas organizações, detendo inclusive informações privilegiadas, em função de acesso a planos estratégicos, operacionais e políticas de gestão, espera-se que o contador assuma um papel que extrapole a responsabilidade técnico-profissional pelos registros e informações das operações ocorridas, que representam o passado. Espera-se que atue como um consultor interno, apto a opinar sobre os rumos da organização, sobre o futuro e, conseqüentemente, sobre a exposição a riscos.

Maiores devem ser os cuidados que os profissionais da contabilidade devem controlar as atividades ou operações realizadas (JUNG, 2007).

Segundo Ranciaro (2010), há um considerável número de empresas contábeis espalhadas pelo Brasil que poderão formalizar as empresas do MEI de graça. Para conhecer estas empresas pode-se consultar a relação constante dos endereços no portal do empreendedor na internet. As empresas de serviços contábeis que se negarem a realizar os atendimentos, como penalidade poderão ser excluídas do Simples Nacional. Esses serviços são gratuitos apenas no primeiro ano de exercício, após esse período os honorários contábeis já serão cobrados normalmente.

O SEBRAE é outro parceiro que oferecerá orientação de graça sobre a formalização. A formalização também poderá ser feita pela internet no endereço do Portal do Empreendedor.

2.5 CONTROLE NA CONTABILIDADE

De acordo com Albuquerque (2011, p. 133):

A ideia de controle como função administrativa remete aos princípios da teoria clássica da administração. Tal corrente caracteriza-se pela ênfase na estrutura organizacional, pois a análise da organização ocorria de cima para baixo e do todo para as partes, obedecendo a ideia de autoridade de comando, baseada numa estrutura rígida e hierarquizada.

Nesse contexto, Fayol (1989, p. 26), autor clássico desse período, define:

Administrar é prever, organizar, comandar, coordenar e controlar. Prever é persuadir o futuro e traçar o programa de ação. Organizar é constituir o duplo organismo, material social, da empresa. Comandar é dirigir o pessoal. Coordenar é ligar, unir e harmonizar todos os atos e todos os esforços. Controlar é velar para que tudo ocorra de acordo com as regras estabelecidas e as ordens dadas.

Ramos (2010) afirma que com o aumento de empresas de pequeno porte, a necessidade de conhecer a história da contabilidade e a legalização torna-se cada vez mais necessária. Por meio de coleta de dados tomar decisões eficazes, com o fim de facilitar e analisar os fenômenos que ocorrem no patrimônio das entidades, objetivando fornecer informações, interpretações e orientação sobre a composição e as variações desse patrimônio, para a tomada de decisões de seus administradores.

Diante da situação de que as empresas precisam de uma boa administração e de uma decisão eficaz, Resnik (1991, p. 136) define:

Uma das principais causas dos desastres com pequenas empresas é não manter os registros e controles contábeis apropriados, precisos e atualizados – e não utilizá-los para administrar a empresa[...] A falta de um sistema eficaz de Contabilidade não é apenas um problema contábil – é um problema administrativo[...].

Toda a riqueza da sociedade passa, no mínimo, pelo controle, e muitas vezes pelo planejamento dos profissionais da contabilidade. Portanto, o que se espera é uma atitude de responsabilidade social. O Contador tem por obrigação à qual estar vinculado, porém, deve observar os princípios ético-profissionais e, acima disso e até mesmo da lei, os princípios morais (JUNG, 2007)

Desta forma, com uma má gerência e com decisões tomadas inadequadas, torna-se difícil compreender a empresa e a situação que se encontra, podendo resultar numa falência.

2.5.1 Controle do Microempreendedor Individual

O controle do Microempreendedor individual é muito simplificado (não há necessidade de contabilidade formal). Além do custo reduzido, a formalização é rápida e simples, sem burocracia SEBRAE (2011).

Na legislação do MEI está previsto o preenchimento pela internet da Declaração Anual do faturamento, sendo entregue até o último dia do mês de Maio de cada ano. Mensalmente deverá fazer uma declaração do próprio punho para fins de arquivo, correspondente à informação dos valores faturados pelo empreendimento com ou sem a emissão das notas fiscais (Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006).

Empreendedor Individual (2011) afirma que as notas fiscais de aquisição de mercadorias deverão ser arquivadas, juntamente a esta declaração. O empreendedor individual estará dispensado de emitir nota fiscal para consumidor na condição de pessoa física, e será obrigatória a emissão de nota fiscal quando vender para a pessoa jurídica.

Franco (2006), afirma que para registrar fatos contábeis do patrimônio, e para atendimento de exigências fiscais e legais, as empresas utilizam-se de livros – caixa, razão, etc.

O Microempreendedor Individual estará dispensado de demonstrar o Livro Diário, Razão e Caixa. Contudo, o empreendedor deve zelar pela sua atividade e manter um mínimo de controle em relação ao que compra, ao que vende e quanto está ganhando. Essa organização mínima permite gerenciar melhor o negócio e a própria vida, além de ser importante para crescer e se desenvolver.

O empreendedor, independente da sua forma de tributação escolhida, deve ter contabilidade regular de acordo com as normas e princípios contábeis, pois terá subsídio de dados e informações para tomada de decisão e crescer economicamente, perpetuando o seu empreendimento.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como de natureza aplicada, pois visa à aplicação de suas descobertas a um problema, envolvendo interesses locais. (GIL, 1999). Referente à forma de abordagem do problema a pesquisa apresenta-se através do método qualitativo. Richardson (1999) afirma que as pesquisas qualitativas de campo exploram particularmente as técnicas de observação e entrevistas devido à propriedade com que esses instrumentos penetram na complexidade de um problema.

No que se refere a pesquisa, com foco nos objetivos, caracteriza-se como descritiva. Gil (1999, p. 70) relata que “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis”. Sob o ponto de vista técnico esta pesquisa se classifica em bibliográfica. Segundo Gil (2002, p. 48), “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

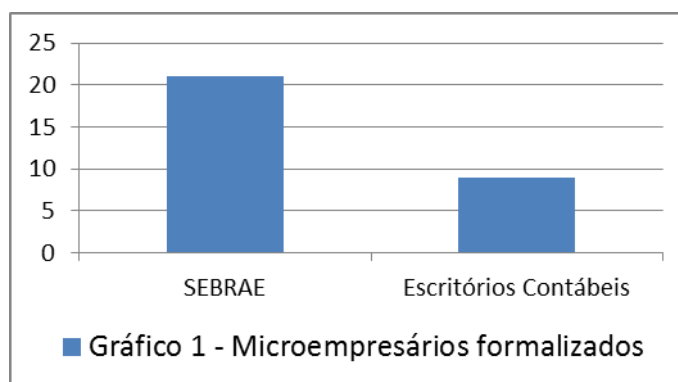
4 ANÁLISE E TRATAMENTOS DOS DADOS

Após apresentar a fundamentação teórica sobre o trabalho em estudo, realiza-se a análise de dados e resultados a partir de informações coletadas e perguntas. Foram aplicados cinco perguntas para 30 vendedores de cachorros-quentes da região central de São José, nos bairros do Kobrasol, Campinas e Forquilha, em torno do mês de Novembro de 2013.

4.1 RESULTADOS DA PESQUISA

A partir dos dados coletados dos questionários aplicados são apresentados gráficos e as análises de cada pergunta respondida. Sendo comparado com dados do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso que foi aplicado em São José, elaborado por Laurentino (2012), no qual foram usados os mesmos vendedores para esta pesquisa, agora no ano de 2013, um ano após a primeira pesquisa.

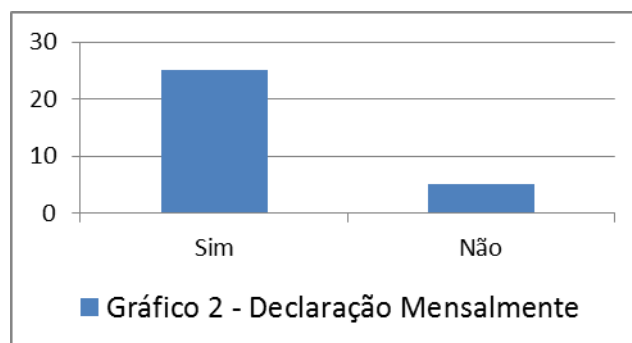
4.1.1 Você formalizou-se seu negócio em escritórios contábeis ou no SEBRAE?



Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Conforme a pesquisa feita por Laurentino (2012) nos pontos principais da região central da cidade de São José, Campinas, Kobrasol e Forquilha foi verificado que a grande parte dos vendedores de cachorros-quentes, ainda tinha sua atividade na informalidade. Nesta pesquisa pode-se verificar que os vendedores se formalizaram e levaram a sério a pesquisa anterior. Dos 30 vendedores, 21 (70%) vendedores formalizaram-se pelo SEBRAE e 9 (30%) por escritórios contábeis, lembrando que há um considerável número de empresas contábeis espalhadas pelo Brasil que poderão formalizar as empresas do MEI sem cobrar honorários.

4.1.2 Você faz a declaração mensalmente?

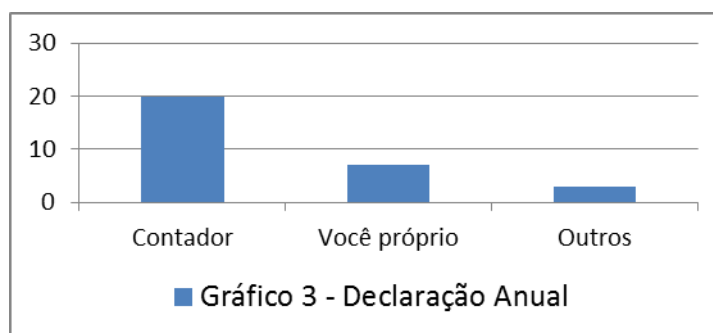


Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Dentre os vendedores pesquisados, 83% fazem a declaração mensalmente, ou seja 25 vendedores. Os outros 5 Microempreendedores Individuais, ou seja, 17%

não fazem a declaração para controle. Esta declaração é feita para fins de arquivo e para controle e também ajuda no preenchimento da declaração anual. Lembrando que as notas fiscais de compra e venda deverão ser arquivadas junto com esta declaração.

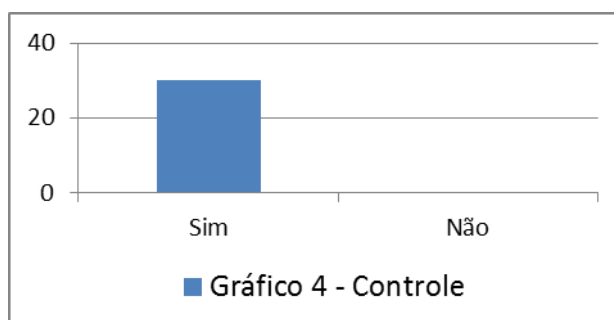
4.1.3 Quem realiza sua declaração anual?



Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Da pesquisa constatou-se que de vinte vendedores, ou seja 67% , a declaração anual é realizada por contador. Os sete vendedores, ou seja 23%, realizam a sua própria declaração anual – tendo um risco aceitável. E três vendedores, ou seja 10%, responderam que são os amigos da família, parentes, etc. Lembrando que a declaração anual para o MEI, está disponível no Portal do Simples Nacional, e deve ser preenchida e entregue de forma online até 31 de maio de cada ano.

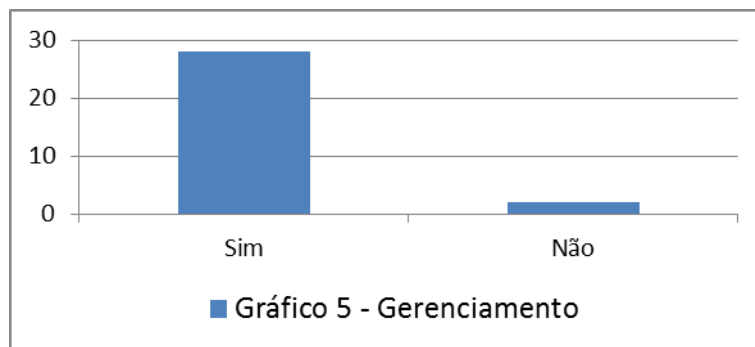
4.1.4 Você controla o que compra, o que vende e o quanto ganha?



Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Dentre os vendedores pesquisados, 100% afirmaram que controlam o que compram, o que vendem e o quanto ganham. É um grande passo para quem quer crescer e se desenvolver no mundo do negócio.

4.1.5 Você gerencia o seu negócio corretamente?



Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Os 28 vendedores, ou seja 93% , afirmam que gerenciam seu negócio corretamente. Investimentos são realizados para a expansão dos seus negócios com acesso a plano de financiamentos com taxa de juros abaixo do mercado. Dois vendedores, ou seja 7%, não gerenciam seu negócio corretamente – pois não conseguem créditos atraentes de instituições financeiras. E reclamam dos altos impostos cobrados dos produtos, dificultando o gerenciamento do seu negócio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo abordou a controladoria dos vendedores, especificamente os vendedores de cachorros-quentes, na cidade de São José, a respeito da importância da administração e da controladoria dos seus negócios.

A maioria dos vendedores de cachorros-quentes formalizaram-se pelo SEBRAE, sendo considerado um avanço profissional, pois na pesquisa passada a maioria ainda estava na informalidade. Observando a análise dos gráficos constatou-se que os vendedores estão levando a sério o quesito de declarações mensais ou anuais. São realizadas as declarações, pois nela está o histórico do que

se compra, vende e o quanto esta ganhando, ficando evidente que os vendedores estão controlando muito bem o seu negócio.

Por fim, é necessário conscientizar os empreendedores individuais que não conseguem administrar ou gerenciar seu próprio negócio que procurem ajuda no SEBRAE e também com os profissionais da contabilidade, pois estarão prontos para ajudarem a alcançar o futuro desejado e de Microempreendedores a tornarem-se grandes empreendedores.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Janison Machado. **O Avaliação dos controles internos de uma instituição pública de ensino superior à luz de metodologia MCDA - construtivista**. Roraima: Boa Vista, 2011. p. 133.
- BEUREN, I. M. **O papel da Controladoria no processo de gestão**. In: SCHMIDT, Paulo (Organizador). **Controladoria agregando valor para empresa**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- BRASIL. **Lei Complementar nº. 128 de 19 de dezembro de 2008**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm>> Acesso em: 12 nov. 2011.
- BRASIL. **Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>. Acesso em: 12 nov. 2011.
- BRASIL. **Lei Complementar nº. 139 de 10 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2011/leicp139.htm>. Acesso em: 12 jun. 2012.
- EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. **Portal do Empreendedor Individual**. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Acesso em: 07 out. 2011.
- EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. **Portal do Empreendedor Individual**. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2012.
- FAYOL, Henry. **Administração industrial e geral: previsão, organização, comando, coordenação, controle**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1989. p. 26.
- FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1999
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002
- JUNG, Luiz Willibaldo. Lavagem de dinheiro e a responsabilidade do contador. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, nº 17, p. 39-54, abril/julho 2007.
- LAURENTINO, Rodrigo Schmitt. **Microempreendedor Individual – MEI: Um estudo dos vendedores ambulantes da região central da cidade de São José**. São José: Dezembro.2012.

-
- ORO, I.M.; DITTADI, J. R.; CARPES, A. M. S.; BENOIT, A. D.; **O Perfil do Profissional de Controladoria sob a Óptica do Mercado de Trabalho Brasileiro.** Revista Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v.11, nº 44, p. 5-15, abr./jun. 2009.
- RAMOS, Daniela Silva. **Uma Proposta de Análise Contábil do Micro-Empreendedor Individual por meio do Balanço Perguntado.** São José: Julho.2010.
- RANCIARO, Elisabete. **Empreendedor Individual.** Curitiba: Econet, 2010.
- RESNIK, Paul. **A bíblia da pequena e média empresa.** São Paulo : Makron Books, 1991.
- RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999
- SEBRAE/SC – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Disponível em: <<http://www.sebrae-sc.com.br>> Acesso em: 07. Out. 2011.
- SEBRAE/SC – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Disponível em: <<http://www.sebrae-sc.com.br>> Acesso em: 02. Abr. 2012
- SOUZA, Dayanne Marlene de; **Os Principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual.** Florianópolis, UFSC, 2010.
- TUNG, N.H. **Controladoria financeira das empresas: uma abordagem prática.** 8 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1993